

11 PERGUNTAS & 11 RESPOSTAS

Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2026

1. O que são as tarifas e preços para a eletricidade?

A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova anualmente as tarifas reguladas e os preços dos serviços regulados para a energia elétrica.

As tarifas reguladas recuperam os proveitos permitidos definidos pela ERSE para as atividades reguladas do setor elétrico. São de realçar, em particular, as tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos clientes em mercado regulado, e as tarifas de Acesso às Redes, que representam uma parcela da fatura de fornecimento de todos os consumidores, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado.

Os **preços dos serviços regulados** estão associados a serviços obrigatórios (por exemplo, o restabelecimento de energia ou a realização de leitura extraordinária) e que são pagos pelos consumidores que os solicitam.



O processo de fixação das tarifas e preços ocorre anualmente, para cada ano civil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, de acordo com o calendário abaixo:



A ERSE apresenta a proposta de tarifas e preços até 15 de outubro ao Conselho Tarifário e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente. A ERSE aprova e publica anualmente, até 15 de dezembro, as tarifas e preços para a energia elétrica, que vigorarão a partir de 1 de janeiro.

3. Qual é a diferença entre o mercado liberalizado e o mercado regulado?

A ilustração seguinte compara a faturação entre o mercado liberalizado e o mercado regulado. Os valores da tarifa de Acesso às Redes e das taxas e impostos são idênticos para ambas as situações. Apenas a componente da energia e comercialização difere, na medida que, em mercado liberalizado, cada comercializador define os seus valores em função da procura, dos custos de aprovisionamento e da sua estratégia comercial.



O setor elétrico em Portugal assenta num modelo de mercado liberalizado que procura concretizar os benefícios da concorrência para os consumidores, em termos de opções de escolha de ofertas e comercializadores, melhores preços e serviços e mais inovação.

O mercado liberalizado de eletricidade apresentava, em agosto de 2025, mais de 5,7 milhões de clientes e representava aproximadamente 95% do consumo total em Portugal continental.

As tarifas transitórias de venda a clientes finais (doravante tarifas transitórias) têm tido progressivamente menor expressão no setor elétrico, registando-se, em agosto de 2025, cerca de 820 mil clientes abastecidos pelo comercializador de último recurso (CUR).

Durante o ano de 2025, o número de clientes fornecidos por um comercializador em mercado observou um ligeiro crescimento, sendo essa realidade transversal a todos os segmentos, incluindo o de clientes em Baixa Tensão Normal (BTN), usualmente descritos como o segmento residencial e de microempresas, em que mais de 87% do consumo deste segmento já está em mercado.

4. Que impacto tem a proposta tarifária nos clientes do mercado regulado em Portugal continental?

Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado regulado, os preços de venda a clientes finais são designados por tarifas transitórias, que são aprovadas pela ERSE.

Para os clientes que permaneçam no **mercado regulado**, ou que, estando no mercado liberalizado, tenham optado por tarifa equiparada à tarifa transitória, a **variação média das tarifas transitórias é de 1,0%**, em 2026.

Este acréscimo é inferior à variação prevista para o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) ¹, o que **representa uma redução em termos reais**.

¹ O Banco de Portugal prevê para o ano 2026, no «<u>Boletim Económico - Outubro 2025</u>», uma variação de 1,9% para o IHPC, enquanto o Conselho das Finanças Públicas, nas «<u>Perspetivas Económicas e Orçamentais 2025-2029 (atualização)</u>, <u>setembro 2025</u>», prevê uma variação de 2,1% e o Ministério das Finanças, no «<u>Relatório do Orçamento do Estado 2026</u>», de outubro de 2025, que acompanhou a Proposta de Lei do Orçamento do Estado de 2026, prevê uma variação de 2,1%.



Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação anual 2026 / 2025
Baixa Tensão Normal	+1,0%

Para ilustrar o impacte da variação de 1,0% no mercado regulado, entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, apresenta-se o efeito no total da fatura de eletricidade para as tipologias mais representativas de clientes residenciais. Com taxas e impostos, a fatura mensal apresentará aumentos entre os 0,20 e 0,37 euros, no início do próximo ano.

Exemplos para o mercado regulado:

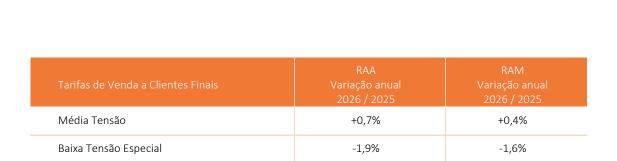
FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 2026	
Casal sem filhos (potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano)	36,84
Casal com dois filhos (potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano)	95,12

VARIAÇÃO MÉDIA MENSAL FACE À FATURA DE DEZEMBRO DE 2025	
Casal sem filhos (potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano)	+0,20€
Casal com dois filhos (potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano)	+0,37€

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos (exceto taxa DGEG).

5. Que impacto tem a decisão tarifária nos clientes do mercado regulado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira?

Para os consumidores das **Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM),** as tarifas de Venda a Clientes Finais observam as seguintes variações, em 2026.



Em janeiro de 2026, os consumidores em BTN na **Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira** observarão um **aumento médio de +0,8%**, em relação aos preços em vigor, em dezembro de 2025.

+0,8%

+0,8%

Baixa Tensão Normal

A figura seguinte ilustra as variações médias anuais das tarifas de Venda a Clientes Finais da **Região Autónoma dos Açores**, no período de 2021 a 2026, para os **consumidores em BTN**, o que corresponde a uma **variação média anual de cerca de +1,8%.**



A figura seguinte ilustra as variações médias anuais das tarifas de Venda a Clientes Finais da **Região Autónoma da Madeira**, no período de 2021 a 2026, para **consumidores em BTN**, o que



corresponde a uma variação média anual de cerca de +1,7%.



As variações médias anuais, apresentadas nas duas figuras anteriores, incluem as atualizações trimestrais da tarifa de Energia, bem como as fixações excecionais, ocorridas no período.

6. Que impacto tem a proposta tarifária nos clientes do mercado liberalizado em Portugal continental?

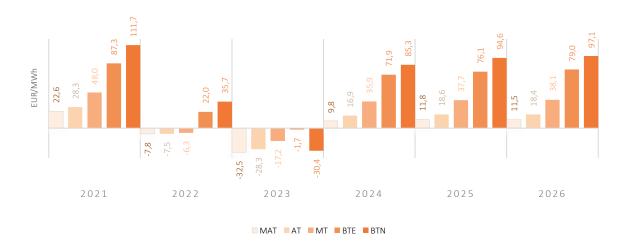
Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado liberalizado, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

Contudo, as tarifas reguladas pela ERSE para a utilização das infraestruturas e serviços partilhados por todos os consumidores — as chamadas tarifas de Acesso às Redes — condicionam os preços praticados pelos comercializadores, uma vez que lhes são aplicadas diretamente, repercutindo-as, por sua vez, aos consumidores finais nas faturas de fornecimento. Esta circunstância justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus preçários em janeiro, mês em que entram em vigor os novos preços das tarifas de Acesso às Redes.

No caso dos clientes de BTN, as tarifas de Acesso às Redes apresentarão, em janeiro de 2026, um **aumento, com uma variação média de 3%** em relação aos preços em vigor em dezembro de 2025.

A figura seguinte apresenta a evolução dos preços médios das tarifas de Acesso às Redes em Portugal continental no período de 2021 a 2026, para os diferentes níveis de tensão e tipos de

inferior aos valores do ano 2021, antes da crise energética de 2022.



fornecimento. O nível de preços em 2026, apesar de aumentar face ao ano 2025, continua a ser

Os preços médios anuais, apresentados na figura anterior, incluem as fixações excecionais, ocorridas no período.

Os preços médios acima não consideram as reduções de custos decorrentes de medidas de política energética, de sustentabilidade ou de interesse económico geral (CIEG) de que beneficiam as instalações com estatuto de cliente eletrointensivo. A consideração dessas isenções resulta em preços médios, para o total dos clientes, de 8,1 EUR/MWh em MAT, de 12,9 EUR/MWh em AT, e de 37,9 EUR/MWh em MT. As variações para estes clientes, face às tarifas fixadas em janeiro de 2025, são as apresentadas no quadro seguinte:

Tarifas de Acesso às Redes (considerando isenções eletrointensivos)	Variação jan 2026 / jan 2025
Muito Alta Tensão	-31,7%
Alta Tensão	-30,5%
Média Tensão	+0,9%



De referir que a variação do preço final dos consumidores em mercado liberalizado depende, não apenas das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador nos mercados grossistas ou através de contratos bilaterais com produtores, bem como dos custos com a comercialização.

7. O que muda para os clientes com tarifa social?

Os consumidores economicamente vulneráveis têm direito ao desconto da tarifa social no fornecimento da energia elétrica.

O desconto é igual para todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado, e é aplicado na tarifa de Acesso às Redes.

No ano 2026, os consumidores com tarifa social, quer no mercado regulado, quer no mercado liberalizado, beneficiam de um **desconto de 33,8%**, aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, calculado por referência aos preços de venda a clientes finais do mercado regulado.

O quadro seguinte ilustra o desconto social na fatura mensal de clientes com tarifa social, com taxas e impostos:

Casal sem filhos (potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano)	13,60 €
Casal com dois filhos (potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano)	33.26 \$

Nota: Valores para Portugal continental. O valor com taxas e impostos considera os benefícios decorrentes da isenção do imposto especial sobre o consumo (IEC) e a isenção parcial na contribuição audiovisual (CAV).



8. Quais são os principais fatores a determinar a variação das tarifas?

A proposta tarifária para 2026 apresenta as mais recentes previsões dos preços das principais commodities e das variáveis macroeconómicas.

As cotações dos mercados de futuros indicam uma redução dos preços da eletricidade em 2026, contribuindo para aliviar parcialmente os proveitos recuperados pelas tarifas de acesso às redes.

Em sentido positivo, também as tarifas de acesso às redes beneficiam este ano da diminuição do diferencial de custos com a Produção em Regime Especial (PRG). Entre outros fatores, esta redução resulta da diminuição da produção prevista nesse regime para 2026, face a 2025, refletindo o fim de vários contratos de remuneração garantida.

Em contrapartida, os proveitos permitidos nas atividades de transporte e distribuição de energia elétrica aumentaram devido ao forte incremento previsto nos investimentos nas infraestruturas de rede para o novo período de regulação 2026-2029 e ao aumento das taxas de remuneração dos ativos, que acompanha a evolução dos mercados financeiros.

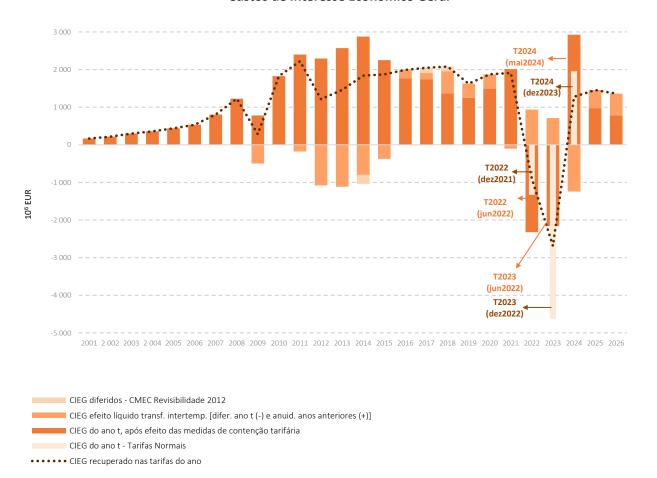
As tarifas para 2026 beneficiam de uma menor quantidade prevista de produção a adquirir aos produtores com remuneração garantida, comparativamente a 2025, e, consequentemente, contemplam a recuperação de menos CIEG, conforme apresentado na figura seguinte.

Finalmente, as tarifas em 2026 beneficiam ainda de medidas de contenção tarifária² que se estima possam atingir cerca de 401 milhões de euros.

9

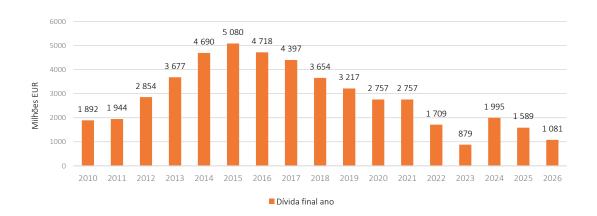
² Receitas obtidas com os leilões das licenças de emissão de gases com efeito de estufa, receitas ao abrigo do mecanismo previsto no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, receitas com a venda de garantias de origem de produção renovável com remuneração garantida, com a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e com o produto da contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE).

Custos de Interesse Económico Geral



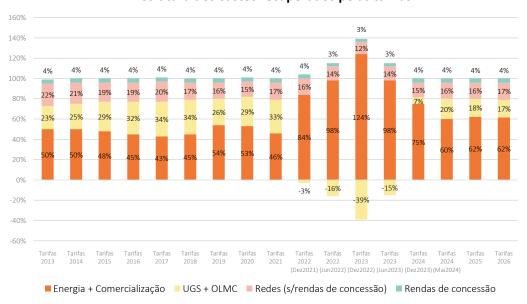
A conjugação desses efeitos nos proveitos permite a manutenção da trajetória de redução da dívida tarifária, que diminui em 508 milhões de euros, fixando-se em 1 081 milhões de euros no final de 2026, reforçando a sustentabilidade do sistema elétrico e a estabilidade das tarifas para os consumidores.

Evolução da dívida tarifária



Apesar da persistência de alguns riscos decorrentes do cenário geopolítico atual, a melhoria do contexto de evolução dos preços de energia elétrica esperada para 2026, face aos exercícios tarifários mais recentes, permite a manutenção da estabilização da estrutura de custos do setor elétrico, apresentada na figura seguinte.

Estrutura dos custos recuperados pelas tarifas



9. Quais são os valores dos proveitos permitidos a recuperar pelas tarifas?

No quadro seguinte apresentam-se os proveitos a recuperar nas diversas atividades reguladas.

Proveitos a recuperar por atividade (mil Euros)	2026
(1) Uso global do Sistema do Operador da Rede de Transporte (Gestão Globlal do Sistema + CIEG ao nível do Transporte)	294 145
(2) Uso global do Sistema do Operador da Rede de Distribuição (CIEG ao nível da Distribuição)	1 011 099
(3) Proveitos a recuperar com as tarifas de UGS (quase exclusivamente CIEG) (1) + (2)	1 305 244
(4) Proveitos a recuperar com as Tarifas de Uso da Rede de Transporte	375 579
(5) Proveitos a recuperar com as Tarifas de Uso da Rede de Distribuição	1 224 331
(6) Proveitos a recuperar pelo conjunto das Tarifas de Acesso (3) + (4) + (5)	2 905 154
(7) Proveitos da Comercialização	30 226
(8) Proveitos da Compra e Venda de Energia para Fornecimento a Clientes do CUR	236 485
(9) Total dos proveitos permitidos a recuperar com as tarifas (6) + (7) + (8)	3 171 865

10. Como posso poupar na fatura de eletricidade?

A entrada em vigor das novas tarifas reguladas, a 1 de janeiro, justifica que os comercializadores do mercado liberalizado revejam normalmente os seus preços no mês de janeiro de cada ano. Assim, o início do ano é uma boa altura para comparar as ofertas comerciais disponíveis. A ERSE disponibiliza um <u>simulador de preços de energia</u>, que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios. Pode também consultar os boletins da ERSE relativos ao setor de energia elétrica sobre as <u>ofertas comerciais</u> e o <u>mercado liberalizado</u>.



O consumidor de eletricidade deve avaliar se, no seu caso, a poupança é maior com contratos separados para a eletricidade e gás natural ou com um contrato conjunto para as duas energias.

11. Onde posso obter mais informação?

Consulte o <u>site</u> da ERSE para aceder a um conjunto de conteúdos informativos, designadamente:

- O <u>simulador de preços de energia da ERSE</u>, que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios.
- Os boletins relativos ao setor da energia elétrica sobre as <u>ofertas comerciais</u> e o <u>mercado</u>
 <u>liberalizado</u>.
- Um módulo interativo sobre o funcionamento do setor da energia elétrica.
- Um <u>vídeo didático</u> sobre como se calculam os preços da eletricidade.

Lisboa, 15 de outubro de 2025